

RELATÓRIO SOBRE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Execução De Pavimentação, Drenagem, Melhoria da Mobilidade e Adequação Urbanística das Av. Baronesa de Mesquita, Av. Presidente Costa e Silva, Av São Paulo e Reconstrução de Muro da Linha Férrea, Município de Mesquita/RJ.

NÚMERO DO PROCESSO: SEI-510001/000107/2025

ÍNDEx DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 93462109

1. INTRODUÇÃO

A elaboração do orçamento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MELHORIA DA MOBILIDADE E ADEQUAÇÃO URBANÍSTICA DAS AV. BARONESA DE MESQUITA, AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, AV SÃO PAULO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DA LINHA FÉRREA, MUNICÍPIO DE MESQUITA/RJ, foi conduzida em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.929, de 25 de janeiro de 2024. Este decreto estabelece parâmetros para a realização de pesquisa de preços e elaboração de orçamento de referência nos procedimentos administrativos para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

2. METODOLOGIA DE OBTENÇÃO DOS CUSTOS GLOBAL E UNITÁRIO

Conforme o Decreto nº 48.929/2024, a pesquisa de preços deve ser realizada com base em fontes de referência reconhecidas, visando garantir a precisão e a transparência na composição dos custos. Para tanto, adotamos a seguinte abordagem:

2.1. Levantamento de Especificações e Escopo Técnico

A definição do escopo para a contratação pretendida, teve como referência os levantamentos realizados através dos documentos técnicos elaborados através do Termo de Cooperação Técnica SECID/ PREFEITURA DE MESQUITA (SEI-510001/000048/2025), mais especificamente através das informações contidas nos seguintes documentos:

- Estimativa Orçamentária (97517758);

Com base nesse levantamento, foi possível identificar os insumos, materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

2.2. Pesquisa de Mercado

A pesquisa de mercado procurou observar a sequência definida pelo artigo 3º do Decreto nº 48.929/2024, priorizando a utilização da composição dos serviços descritos nos boletins da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP. Na ausência de previsão de custos unitários nos boletins da EMOP, o valor estimado observou a seguinte sequência:

§ 1º Na ausência de previsão de custos unitários nos boletins da EMOP, o valor estimado da contratação será definido por meio da utilização de parâmetros, mediante justificativa técnica, na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item de outros sistemas de custos, tais como o Sistema de Custos de Obras - SCO, do município do Rio de Janeiro, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, da Caixa Econômica Federal, e o Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contidos em tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que realizados no intervalo de até 01 (um) ano de antecedência da data da pesquisa de preços, contendo a data e hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma do regulamento; e

V - consulta a fontes privadas, como as Tabelas de Composições de Preços para Orçamentos, da Editora PINI, e o Informativo SBC.

2.3. Itens especiais

Tendo em vista a especificidade dos serviços que se pretende contratar, não foi possível encontrar todas as composições de custos nos catálogos de referência. Diante da ausência de referências oficiais, a pesquisa de mercado tornou-se necessária para garantir a adequada precificação dos itens. Para garantir que os preços orçados fossem compatíveis com as práticas atuais do mercado, foi fundamental recorrer a **cotações diretas junto a fornecedores e empresas especializadas**, assegurando um levantamento realista e viável.

A pesquisa aos fornecedores pode ser verificada através dos seguintes documentos:

- Pesquisa de Mercado_ Anexo itens especiais (103624395);
- Pesquisa de Mercado_ Anexo itens especiais 2 (SEI nº 103624176);
- Pesquisa de Mercado_ Anexo itens especiais 3 (SEI nº 103627956).

2.1. Composição dos Custos Unitários

Cada item orçamentário foi desagregado em seus respectivos custos unitários. A soma dos custos unitários permitiu a obtenção do custo global da contratação, permitindo uma previsão do investimento necessário.

De modo geral, as quantidades foram verificadas por contagem ou por procedimentos elementares de geometria (cálculo de áreas, perímetros, comprimentos e volumes).

A escolha das unidades de medida dos itens que compõe a Planilha Orçamentária, procurou observar a coerência com as práticas de mercado.

3. COMPATIBILIDADE COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO

As etapas percorridas para a obtenção do custo estimado da contratação pretendida, conforme definido na **Planilha Orçamentária (97517758)**, foram conduzidas com rigor técnico e metodológico. O processo buscou garantir que os preços coletados estivessem alinhados com os valores praticados pelo mercado.

4. CONCLUSÃO

A metodologia adotada para a formulação do orçamento seguiu rigorosamente os parâmetros estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 48.929/2024.

Ante ao exposto, os quantitativos constantes da planilha orçamentária, se encontram compatibilizados com os custos e documentos técnicos constantes no processo SEI-510001/000107/2025 e embasam a a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MELHORIA DA MOBILIDADE E ADEQUAÇÃO URBANÍSTICA DAS AV. BARONESA DE MESQUITA, AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, AV SÃO PAULO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DA LINHA FÉRREA, MUNICÍPIO DE MESQUITA/RJ.



Documento assinado digitalmente

DANILO RANGEL FERNANDES

Data: 01/07/2025 14:42:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>